



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 16

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O SUS deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços. Sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um E NÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher. Portanto, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 17

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão trata dos Objetivos Específicos e Estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher especificando a mulher negra ,então é correto afirmar :

Promover a atenção à saúde da mulher negra que visa

- melhorar o registro e produção de dados;
- capacitar profissionais de saúde;
- implantar o Programa de Anemia Falciforme (PAF/MS), dando ênfase às especificidades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico- puerperal;
- incluir e consolidar o recorte racial/étnico nas ações de saúde da mulher, no âmbito do SUS.

Portanto, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFGA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 20

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

PARECER:

O enunciado da questão se refere a Portaria do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento - PHPN, Portaria GM/MS nº 569/GM, mas a resposta correta está baseada na Portaria GM/MS nº 570/GM que foi publicada na mesma data, complementando a primeira e se relacionando a incentivos financeiros. (gerando desacordo com o enunciado da questão)

Portaria GM/MS nº 569/GM

Art. 3º Estabelecer que o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento seja constituído pelos seguintes componentes, regulamentados em ato próprio do Ministério da Saúde:

a-Componente I - Incentivo à Assistência Pré-natal;

§ 1º O Componente I – Incentivo à Assistência Pré-natal, tem o objetivo de estimular os estados e municípios, de acordo com os princípios e critérios estabelecidos, a realizarem o acompanhamento pré-natal completo e o cadastramento das gestantes;

Portaria GM/MS nº 570/GM que foi publicada na mesma data.

Componente I – Incentiva os estados e municípios a incrementar a qualidade do acompanhamento pré-natal, promovendo o cadastramento de suas gestantes, organizando seus sistemas assistenciais, municipais e estaduais, garantindo o acompanhamento do pré-natal completo e articulação deste com a assistência ao parto e puerpério.

Diante do exposto, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 21

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Os dois principais fatores de risco para IST são praticas sexuais sem uso de preservativos e idade mais baixa. Em relação a sífilis, por exemplo, as notificações no Brasil vem apresentando tendência de aumento na população mais jovem, de 13 a 29 anos. Por esse motivo, foram incluídas no rastreamento anual as pessoas de até 30 anos de idade com vida sexualmente ativa.

Ver Orientações gerais e Quadro 5 – Rastreamento de IST

A - A realização de testes diagnósticos é realizado em pessoas assintomáticas e não sintomáticas para estabelecer o diagnóstico precoce (prevenção secundária) .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

B - Tratar o agravo na (s) parceria(s), para não se perpetuar na comunidade e expor o indivíduo à reinfecção, e estabelecer a adesão ao uso de preservativos.

Quando não identificado e tratado o agravo na(s) parceria(s), este se perpetua na comunidade e expõe o indivíduo à reinfecção.

C - Rastreamento é anual e não mensal as pessoas de até 30 anos de idade com vida sexualmente ativa

D - Nas gestantes o rastreamento deve ser realizado na primeira consulta do pré-natal (idealmente, no 1º trimestre da gestação) e no início No início do 3o trimestre (28ª semana); e não do 2º trimestre (18ª semana);

E - No momento do parto, ou em caso de aborto/natimorto independentemente de exames anteriores e não levando em consideração exames anteriores.

Diante do exposto, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)
--

QUESTÃO: 23

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Pag 80 PCDT DAS IST

Capitulo 6 SÍFILIS CONGÊNITA E CRIANÇA EXPOSTA À SÍFILIS

A OMS estima que a ocorrência de sífilis complique um milhão de gestações por ano em todo o mundo⁹, levando a mais de 300 mil mortes fetais e neonatais e colocando em risco de morte prematura mais de 200 mil crianças. No Brasil, nos últimos cinco anos, foi observado um aumento constante no número de casos de sífilis em gestantes, sífilis congênita e sífilis adquirida.

Esse aumento pode ser atribuído, em parte, a elevação nos números de testagem, decorrente da disseminação dos testes rápidos, mas também a diminuição do uso de preservativos, a redução na administração da penicilina na Atenção Básica e ao desabastecimento mundial de penicilina, entre outros. Diante do exposto, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 24

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - RETIFICAÇÃO DE GABARITO PARA A ALTERNATIVA C

PARECER:

Segundo o Art. 2º da Portaria GM/MS nº5.350/2024, que altera o Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017

“III - a promoção da equidade, observando as iniquidades étnico-raciais”

O Art. 3º, inciso III, diz que a Rede Alyne tem como objetivo:

“III - reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal, sobretudo da população negra e indígena.” Com especial atenção às mulheres negras e populações vulneráveis.

Diante do exposto, após análise dos recursos apresentados e da questão aplicada, a banca elaboradora decide pela retificação do Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo. Desse modo, o gabarito definitivo, após retificação é a alternativa C.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 26

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

No capítulo 8.1.4 Promovendo a Saúde Sexual e a Saúde Reprodutiva de Adolescentes e Jovens na Atenção Básica da referência de (Brasil ,2013) não há indicação de referenciar os adolescentes que chegam nos serviços de saúde e sim acolher ouvindo com atenção ,implementar as ações de modo integral, desburocratizar o atendimento. Um grande desafio para os serviços de saúde é o de implementar ações de saúde que atendam às especificidades dessa população, de modo integral e respondendo às demandas colocadas pelas condições decorrentes das distintas situações de vida dos adolescentes e jovens do País. Essas ações devem considerar as desigualdades de gênero, de raça/cor, de orientação sexual e de classe social, e devem contribuir para a sua superação. Nessa perspectiva, o acolhimento é um aspecto fundamental. Isso implica que todos os adolescentes e jovens que procuram o serviço de saúde sejam ouvidos com atenção, recebam informações, atendimento e encaminhamentos adequados. No mesmo sentido, é preciso que a burocracia não comprometa a qualidade do atendimento. Dessa forma, por exemplo, o acesso aos preservativos e ao teste de gravidez deve ser o mais abrangente e simples possível, favorecendo as ações de anticoncepção, de prevenção das DST/HIV/Aids e o acesso precoce ao pré-natal. Os serviços também devem procurar desenvolver estratégias para envolver os adolescentes e jovens do sexo masculino, estimulando a corresponsabilidade nas questões relacionadas à prevenção da gravidez, das doenças sexualmente transmissíveis e na criação dos filhos. Desse modo, os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 29

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO PARCIALMENTE - RETIFICAÇÃO DE GABARITO PARA ALTERNATIVA "C"

PARECER:

Questão deferida Parcialmente sendo realizada a substituição do gabarito oficial da alternativa B, para a alternativa C. A referida questão ao ser revisado a alternativa (B) — d – b – c – a – e — **não está correta**, comparando ponto a ponto com as recomendações do Protocolo de Hipertensão na Gestaçã – MS, 2021. À primeira vista, parece correta — todas as correlações fazem sentido **isoladamente**.

Mas há um detalhe crítico: a sequência de correlação pedida na questão é com base na **ordem das manifestações** (a–e–b–d–c) — **não em qualquer ordem livre**.

O que o enunciado pede?

“Correlacione as colunas de acordo com a manifestação clínica e a conduta mais indicada.

A sequência correta é: ...”

Isto quer dizer que a sequência de respostas (1 a 5) deve seguir a ordem da COLUNA A:

- (a) cefaleia →
- (b) PA elevada →
- (c) proteinúria →
- (d) visão turva →
- (e) creatinina elevada →

Assim, devemos relacionar nesta ordem:

Letra	Correlação correta segundo o protocolo	Conduta (coluna B)
a	Cefaleia intensa persistente → sinal de alerta para eclampsia	(4)
b	PA \geq 160/110 → início de sulfato de magnésio	(2)
c	Proteinúria > + → disfunção endotelial	(3)
d	Visão turva → avaliação de emergência obstétrica	(1)
e	Creatinina elevada → disfunção renal associada	(5)

Portanto, a sequência correta na ordem pedida é a – e – b – d – c, que corresponde à alternativa (C).

Em resumo:

A alternativa (B) traz as associações certas, mas em ordem errada — ela não segue a sequência da coluna A exigida pelo enunciado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Conclusão final:

- (A) Incorreta. Mistura condutas e condições erradas (principalmente e e a)
- (B) contém correlações plausíveis, mas fora da sequência exigida.
- (C) é a única que apresenta as correlações corretas na ordem solicitada
- (D) Incorreta. Troca de associações entre a e c.
- (E) Totalmente incorreta. Correlações todas trocadas.

Diante do exposto, após análise dos recursos apresentados e da questão aplicada, a banca elaboradora decide pela retificação do Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo. Desse modo, o gabarito definitivo, após retificação é a alternativa C.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 31

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - RETIFICAÇÃO DE GABARITO PARA ALTERNATIVA C

PARECER:

A referida questão apresenta como alternativa correta alternativa C, e não a alternativa A como consta no gabarito oficial.

Atividade (Coluna A)	Fundamentação legal (Coluna B)	Justificativa normativa
a. Acompanhar parto normal de risco habitual	(2) Resolução COFEN 516/2016	Define as competências do enfermeiro obstetra e obstetriz, incluindo assistência e condução do parto normal de risco habitual.
b. Prescrição de medicamentos padronizados	(3) Lei 7.498/86, art. 11, inciso II	O enfermeiro pode prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e protocolos institucionais.
c. Solicitação de exames laboratoriais	(1) Lei 7.498/86, art. 11	Permite a solicitação de exames de rotina e complementares necessários à enfermagem, dentro de protocolos.
d. Atendimento pré-natal de baixo risco	(4) Diretrizes da Rede Cegonha	Prevê a atuação do enfermeiro no pré-natal de baixo risco, conforme a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

		política nacional de humanização.
e. Implantação do SAE no serviço obstétrico	(5) Resolução COFEN 358/2009	Torna obrigatória a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) em todos os serviços de enfermagem.

Sequência correta: c – a – b – d – e

Alternativa correta: (C)

O que têm de inconsistência das questões:

Na questão (A) que possui a sequência: a – b – c – d – e

O Erro está: em associar “acompanhamento do parto” ao art. 11 da Lei 7.498/86, mas isso é detalhado na Resolução COFEN 516/2016, que regulamenta a prática obstétrica.

Além disso, “solicitação de exames” vem antes da prescrição, segundo o art. 11, e a ordem fica incorreta.

Na questão de alternativa(B) b – c – a – e – d

O Erro acontece quando: coloca “implantação do SAE” ligada ao art. 11, mas na verdade é regulada pela Resolução COFEN 358/2009.

Também associa o pré-natal às normas gerais, e não às Diretrizes da Rede Cegonha.

Na alternativa (C) c – a – b – d – e

Correta, conforme demonstrado acima com a sequência correta.

Na alternativa (D) e – d – a – b – c

O Erro esta relacionado à: “implantação do SAE” aparece primeiro, mas sua regulação é específica da Resolução 358/2009, e não tem relação direta com as demais ações clínicas da obstetrícia.

A sequência desorganiza a correspondência entre ato e respaldo legal.

E na alternativa (E) c – d – e – b – a

O Erro: coloca “pré-natal” associado ao art. 11 (deveria ser Rede Cegonha) e “parto normal” no final, tirando-o da Resolução COFEN 516/2016.

Mistura legislações gerais com diretrizes específicas.

Diante do exposto, após análise dos recursos apresentados e da questão aplicada, a banca elaboradora decide pela retificação do Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo. Desse modo, o gabarito definitivo, após retificação é a alternativa C.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 32

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O recurso interposto referente a outra questão, e não sobre a questão vigente. Sendo assim, A alternativa C encontra-se correta, portanto este recurso será dado como indeferido.

Alternativa correta: (C)

“Estimular o início da Fase II do Método Canguru com o pai como cuidador principal no contato pele a pele, enquanto apoia emocionalmente a mãe para participação progressiva.”

Justificativa:

O bebê está estável, com sucção em desenvolvimento, respirando em ar ambiente → critério para início da Fase II.

Não há necessidade de peso mínimo de 2500 g (MS, 2018, p. 30).

O pai pode e deve participar ativamente do contato pele a pele, sem substituição afetiva da mãe, mas como apoio e corresponsável (MS, 2018, p. 45).

A mãe deve ser acolhida emocionalmente e estimulada gradualmente, respeitando seu tempo e vínculo.

Conduta centrada na família e nos princípios de humanização do cuidado.

➡ Portanto, (C) é a única que segue as Diretrizes do Método Canguru (MS, 2018) e o modelo de cuidado centrado na família.

Desse modo, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico: Atenção Humanizada ao Recém-Nascido – Método Canguru. 3ª edição, Brasília: MS, 2018

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 33

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O gabarito mantém-se com a alternativa D como sendo correta, sendo assim indeferidos os recursos interpostos, pois o correto, frente ao caso Clínico apresentado é:

Alternativa (D)

“Iniciar anti-hipertensivo de ação rápida, realizar monitoração intensiva e considerar sulfato de magnésio para prevenção de eclâmpsia.”

Justificativa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A paciente apresenta:

PA 155/105 mmHg (critérios de gravidade),

Cefaleia intensa, escotomas e epigastralgia (sinais neurológicos e viscerais graves),

Oligúria (sinal de disfunção renal).

Tudo isso indica pré-eclâmpsia grave com risco de convulsão iminente.

Conduta prioritária:

Anti-hipertensivo de ação rápida (para reduzir PA e risco de AVC),

Sulfato de magnésio ($MgSO_4$) como profilaxia anticonvulsivante,

Monitorização intensiva de PA, diurese e reflexos.

Referência:

Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez. Protocolo nº 02/2023 – Manejo da Hipertensão e Pré-eclâmpsia no Puerpério.

Analisando as alternativas incorretas, segue os comentários:

Alternativa (A) encontra-se incorreta devido: “Administrar analgésicos simples, observar por 24 horas e aguardar melhora espontânea.”

Erro grave:

Subestima o quadro clínico.

Ou seja, Cefaleia intensa e epigastralgia não são sintomas leves, mas sinais de iminência de eclâmpsia.

O protocolo RBEHG (2023) orienta que todo sintoma neurológico no puerpério hipertenso requer investigação imediata e tratamento com $MgSO_4$.

Conclusão: conduta omissiva, põe a vida da paciente em risco.

Na alternativa B encontra-se incorreta:

(B) “Prescrever repouso absoluto, suspender anti-hipertensivos e manter hidratação venosa lenta.”

Em virtude de: Suspender anti-hipertensivo é contraindicado: risco de pico hipertensivo e AVC hemorrágico.

Hidratação venosa deve ser restrita, pois há risco de edema pulmonar em pré-eclâmpicas.

Conclusão: conduta contrária ao protocolo; pode agravar o quadro.

A alternativa C está incorreta:

(C) “Manter metildopa, realizar ecografia uterina e solicitar proteinúria de 24h.”

Pois a medicação Metildopa não é indicada no puerpério imediato, por risco de depressão pós-parto e ação lenta — não controla crises hipertensivas agudas.

Proteinúria de 24h é desnecessária nesta fase — o diagnóstico já é conhecido (pré-eclâmpsia).

Ecografia uterina não é indicada para cefaleia e escotomas; não resolve o quadro agudo.

Conclusão: conduta inadequada e tardia

E a última alternativa encontra-se errada em virtude:

(E) “Indicar alta hospitalar, com retorno em 7 dias.”

Erro gravíssimo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A paciente está sintomática e hipertensa grave; alta hospitalar colocaria em risco imediato de eclâmpsia ou AVC.

O RBEHG (2023) reforça que o risco de eclâmpsia persiste até 6 semanas pós-parto, especialmente nas primeiras 48–72h.

Conclusão: alta é contraindicação absoluta neste contexto.

Desse modo, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)
--

QUESTÃO: 34

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

PARECER:

Questão não apresenta itens na sequência correta, sendo assim, acatado os recursos e questão será anulada.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)
--

QUESTÃO: 35

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O recurso foi indeferido, e mantem-se a alternativa C como correta, pois se trata de processo seletivos diferentes, anos diferentes, prova diferente, com referências diferentes, fundamentada no MS (2022), RBEHG (2023) — não necessariamente gera automaticamente direito à anulação, haja vista, que a prova mencionada foi realizada em 2015 sem tal Fundamentação. E seu recurso não apresenta justificativa suficiente, bem como comprovação documental que justifique a anulação.

Essa questão realmente lembra muito o estilo das provas da FGV (Fundação Getúlio Vargas) usadas em concursos e residências multiprofissionais na área da saúde, especialmente por seu formato clínico-situacional, No entanto, a base normativa se encontra atualizada (citando o Manual de Gestaç o de Alto Risco – MS, 2022 e o Protocolo RBEHG, 2023). A prova mencionada n o aparece o conte do da “quest o 35” com tema de pr -ecl mpsia e hipertens o gestacional. E diante, dos argumentos insuficientes, este parecer ser  indeferido.

Sendo assim, mant m-se a alternativa C como correta, conforme descrito abaixo:

C) encaminhar imediatamente para avalia o especializada.

✓ Correta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Atende aos critérios do MS (2022) e RBEHG (2023) para encaminhamento urgente:

PA \geq 140/90 mmHg com sinais de alarme (cefaleia, epigastralgia, visão turva);

Ganho ponderal e edema súbitos;

Necessidade de avaliação laboratorial e vigilância fetal em ambiente especializado.

Referência:

Manual de Gestação de Alto Risco – MS, 2022, p. 149–150:

“Gestantes com hipertensão arterial associada a sintomas sugestivos de pré-eclâmpsia devem ser encaminhadas para serviço de referência, independentemente do resultado da proteinúria.”

Protocolo RBEHG, 2023:

“A presença de sintomas neurológicos, visuais ou epigástricos, mesmo com PA $<$ 160/110 mmHg, caracteriza suspeita de pré-eclâmpsia com sinais de gravidade e exige avaliação hospitalar imediata.”

Desse modo, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 38

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO PARCIALMENTE - RETIFICAÇÃO DO GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”

PARECER:

Esse recurso que menciona a referência do Coren/SP, não tem relação direta com esta questão das diretrizes neonatais. Na questão das diretrizes neonatais, não há essa inconsistência normativa — o conteúdo está em conformidade com os manuais oficiais do MS e SBP.

Portanto, não há fundamento para anulação dessa questão específica (a das diretrizes).

Sendo assim, este recurso sera deferido Parcialmente, pois a sequência correta se encontra na Alternativa A. Retificando o gabarito oficial que aponta Letra E.

Diretriz	Prática recomendada	Justificativa
a. Reanimação neonatal – SBP (2022)	Iniciar ventilação positiva em até 1 minuto após o nascimento, se necessário (“Golden Minute”).	Documento da SBP (2022) reforça o tempo-chave e o manejo conforme evidência atualizada.
b. Guia Saúde do RN (MS, 2014)	Realização de triagens neonatais (teste do pezinho, olhinho, orelhinha, linguinha e	MS, 2014 — orienta rastreamento precoce e acompanhamento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

	coraçõzinho).	puericultura.
c. Método Canguru	Contato pele a pele precoce, posição canguru e envolvimento familiar contínuo.	Diretriz central do método; foco no vínculo e estabilidade térmica do RN
d. Aleitamento e alimentação (2015)	Aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais.	Política Nacional de Aleitamento Materno (2015) — OMS e MS.
e. Atenção humanizada ao RN (2017)	Clampeamento oportuno do cordão umbilical, contato pele a pele na primeira hora, e cuidados centrados na família.	MS, 2017 – Boas práticas de atenção ao RN, parto e nascimento

Sequência correta

(A) a – b – d – e – c

Justificativa da sequência:

a – SBP (2022): Reanimação ao nascer → primeiro momento.

b – Guia do RN (2014): Cuidados gerais após estabilização.

d – Aleitamento (2015): Início precoce e exclusivo.

e – Atenção humanizada (2017): Cuidados integrados e humanizados.

c – Método Canguru: Continuidade do cuidado ao RN prematuro/baixo peso.

Portanto, a alternativa (A) está correta, pois respeita a sequência temporal e temática das práticas neonatais preconizadas pelas diretrizes oficiais.

Diante do exposto, após análise dos recursos apresentados e da questão aplicada, a banca elaboradora decide pela retificação do Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo. Desse modo, o gabarito definitivo, após retificação é a alternativa A.

Referências técnicas utilizadas

Sociedade Brasileira de Pediatria. Programa de Reanimação Neonatal, 8ª edição, 2022.

Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os Profissionais de Saúde, 2014.

Ministério da Saúde. Método Canguru: Manual Técnico, 3ª ed., 2017.

Ministério da Saúde. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, 2015.

Ministério da Saúde. Atenção Humanizada ao Recém-Nascido – Boas Práticas, 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 39

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A banca realizou o cálculo da idade gestacional pelo método de Naegele, preconizado pelo Ministério da Saúde (2012) e pela FEBRASGO (2021), e tomando como base a DUM de 26/03/2025 e a data da consulta em 28/10/2025, e constatou um intervalo de 216 dias, (5 dias de março, 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho, 31 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro e 28 de outubro), o que corresponde a precisamente a $216 \div 7 = 30$ semanas e 6 dias. E a data provável de parto, com DUM: 26.03.2025, adicionando 7 dias ao mês e 9 meses ao mês de MARÇO, inicialmente resulta em 33.12.25, dia que não existe no calendário, se repassa estes 2 dias a mais do mês de dezembro para o mês seguinte, que é o mês de janeiro do ano de 2026, assim sendo a DPP:02.01.2026. Dessa forma, verifica-se que a alternativa correta é a letra “A”. Desse modo, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 41

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O caso clínico descreve classicamente a iminência de eclâmpsia:” a paciente apresenta nítido comprometimento do sistema nervoso central, referindo cefaleia, fotofobia, fosfenas, escotomas e dificuldade para enxergar, que chegar à perda da visão. Dá-se importância também para a presença de náuseas e vômitos, bem como para a dor epigástrica ou em hipocôndrio direito, sintomas estes relacionados com comprometimento hepático”- contido no material referenciado (<https://rbehg.com.br/wp-content/uploads/2023/04/PROTOCOLO-2023.pdf>) , permanecendo a resposta do gabarito a letra “A”. Desse modo, os argumentos apresentados nos recursos são considerados improcedentes e INDEFERIDOS, mantendo-se o Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM (COM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

QUESTÃO: 43

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - RETIFICAÇÃO DE GABARITO PARA ALTERNATIVA "C"

PARECER:

A banca reconhece que houve um erro conceitual ao não considerar que os parâmetros relacionados a gestação são valores de glicemia em jejum entre 92 a 125 mg/dL (página 28). <https://atencaoprimaria.rs.gov.br/upload/arquivos/202404/25124004- guia-do-pre-natal-2024.pdf>
Diante do exposto, após análise dos recursos apresentados e da questão aplicada, a banca elaboradora decide pela retificação do Gabarito Preliminar, publicado na página do Processo Seletivo. Desse modo, o gabarito definitivo, após retificação é a alternativa C.